



PORTARIA CRO-SE Nº 05 DE 04/01/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

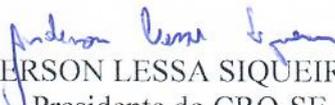
Art. 1º. Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores da ajuda de custo fixados através da Portaria CRO-SE nº 07 de 01/04/2014 e Portaria CRO-SE 17 de 07/10/2014, conforme discriminado a seguir:

- a) R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), para os membros de Comissões que realizarem trabalhos extras na sede do CRO-SE conforme Decisão CRO-SE 01/2006.

Art. 2º. Gratificação Especial ao funcionário que prestar serviço fora do seu turno de trabalho.

- a) R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos)

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE